



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000925/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2479 de 29/12/2014 no Valor de R\$ **227.000,00** (duzentos e vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2015 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2479 de 29/12/2014 no Valor de R\$ **227.000,00** (duzentos e vinte e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0673-12.004.04.122.0600.2098.339036000000	SUPLEMENTACAO	26.000,00
0197-05.002.10.302.0700.1006.449052000000	SUPLEMENTACAO	9.000,00
0918-05.002.10.122.0700.2025.339091000000	SUPLEMENTACAO	20.000,00
0874-02.001.04.122.0800.1643.449052000000	SUPLEMENTACAO	120.000,00
0307-05.002.10.122.0700.2025.339032000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0468-07.001.15.452.0700.2074.339039000000	SUPLEMENTACAO	27.000,00
0025-02.001.04.122.0700.2002.339041000000	SUPLEMENTACAO	15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

0873-02.001.04.122.0800.1642.449052000000	REDUCAO	40.000,00
0882-02.001.04.122.0800.2140.339036000000	REDUCAO	10.000,00
0883-02.001.04.122.0800.2140.339039000000	REDUCAO	50.000,00
0884-02.001.04.122.0800.2140.339041000000	REDUCAO	20.000,00
0137-04.001.04.122.0700.2020.339036000000	REDUCAO	57.000,00
0372-06.001.12.365.0300.2055.339014000000	REDUCAO	20.000,00
0373-06.001.12.365.0300.2055.339030000000	REDUCAO	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,

Em 02 de fevereiro de 2015.


EDSON MIGUEL PIOVESAN

PREFEITO MUNICIPAL